

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**

**CAMPUS SÃO VICENTE**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Sistema de Registro de Preços**

(Processo Administrativo n.° 23197.024540.2016-08)

1. **DO OBJETO**
   1. Aquisição de **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E DE ELÉTRICA,** conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes estabelecidas neste instrumento:

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **CATMAT** | **Unid.** | **Quant** | **Especificação Detalhada** | **V. Unit.** | **V. Total** | **Margem de Preferência** |
| 1 | 340373 | Unid. | 84 | CONVERSOR DE MÍDIA GTS 75.1806C, 02 portas LAN de 10/100Mbps + 1 Fibra 100Mbps SC Multimodo 2Km. | 132,89 | 11.162,76 |  |
| 2 |  | Unid. | 12 | RACK PARA CONVERSOR DE MÍDIA GTS 75.1101, para 14 conversores de mídia. Deve ser compatível com conversores de midia 75.1806C – GTS. | 1.022,20 | 12.266,40 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 3 |  | Unid. | 300 | TAMPA CEGA - Tampa cega com 1U de altura para rack de 19 polegadas, cor preta, altura rack 1U, compatibilidade rack 19 polegadas, dimensões 47,7/4,5 cm (Larg/Alt) | 65,43 | 19.629,00 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 4 | 290230 | Unid. | 323 | TESTADOR DE CABO DE REDE RJ11/RJ45 DESCRIÇÃO: - Para cabos com conectores RJ-11 e RJ-45 - Testa continuidade 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e G (terra) - Verifca conexão trocada, curto aberto e cruzado 12 meses de garantia | 58,05 | 18.750,15 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 5 | 150117 | Unid. | 45 | PLACA MÃE socket LGA 1151, som, vídeo e rede onboard 10/100/1000, suporte até 16GB de RAM, 2X SATA 2, USB 3.0 e 2.0. Manual do usuário em Inglês ou português (não será aceito manual em outro idioma). | 536,36 | 24.136,20 |  |
| 6 | 150194 | Unid. | 45 | PROCESSADOR para desktop Core i3 ou similar, socket LGA 1151. | 676,78 | 30.455,10 |  |
| 7 |  | Unid. | 80 | MEMÓRIA RAM DDR3 8GB 1600MHZ, para desktop | 243,23 | 19.458,40 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 8 |  | Unid. | 30 | PLACA MÃE DDR4, socket LGA 1151, som, vídeo e rede onboard 10/100/1000, suporte até 16GB de RAM, 2X SATA 2, USB 3.0 e 2.0. | 762,73 | 22.881,90 |  |
| 9 |  | Unid. | 30 | PROCESSADOR para desktop Core i7 ou similar, socke LGA 1151. | 1.819,65 | 54.589,50 |  |
| 10 |  | Unid. | 40 | MEMÓRIA RAM DDR4 8GB 2133MHZ, para desktop | 318,47 | 12.738,80 |  |
| 11 |  | Unid. | 40 | COOLER para processador socket 1151 | 450,66 | 18.026,40 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 12 |  | Unid. | 35 | GABINETE DESKTOP. 2 USB FRONTAL 2.0. Material: Compatível Placa Mãe: ATX / Micro-ATX Tamanho minimo : 453 (c) x 118 (l) × 340 (a) mm | 308,87 | 10.810,45 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 13 | 387843 | Unid. | 75 | COOLER para processador socket 775 | 52,60 | 3.945,00 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 14 |  | Unid. | 45 | MEMÓRIA RAM DDR3 4GB 1333, para notebook marca HP | 140,68 | 6.330,60 |  |
| 15 | 424496 | Unid. | 30 | MEMÓRIA RAM DDR3 4GB PC3-12800 (1600 MHZ), para notebook marca HP, modelo Probook 4440s | 163,28 | 4.898,40 |  |
| 16 | 111406 | Unid. | 47 | PLACA DE REDE para servidor, PCI-E x4, com 4 portas RJ 45 10/100/1000. Compatível com servidores de perfil baixo e alto | 1.392,02 | 65.424,94 |  |
| 17 | 111406 | Unid. | 52 | PLACA DE REDE para servidor, PCI-E x4, com 2 portas RJ 45 10/100/1000. Compatível com servidores de perfil baixo e alto | 889,23 | 46.239,96 |  |
| 18 | 111406 | Unid. | 148 | PLACA DE REDE para computador desktop, PCI-E X1, com 2 portas RJ 45 10/100/1000. Compatível com computadores de perfil alto e baixo. | 396,67 | 58.707,16 |  |
| 19 | 111406 | Unid. | 310 | PLACA DE REDE para computador desktop, PCI-E X1, com 1 porta RJ 45 10/100/1000. Compatível com computadores de perfil alto e baixo. | 231,45 | 71.749,50 |  |
| 20 | 111406 | Unid. | 325 | PLACA DE REDE para computador desktop, PCI, com 1 porta RJ 45, 10/100/1000. Compatível com computadores de perfil alto e baixo. | 182,61 | 59.348,25 |  |
| 21 | 150345 | Unid. | 355 | PLACA DE REDE SEM FIO interface PCI 2.0, padrões IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, Com Suporte A WPA, WPA2, PEAP, WPS, Com Leds de link e atividade, com as seguintes certificações: FCC Class B, Wi-Fio, IC, com temperatura de operação: 0° A 40°, com perfil alto e baixo, com no mínimo 1 ano de garantia. | 92,62 | 32.880,10 |  |
| 22 | 354679 | Unid. | 166 | FONTE DE ENERGIA PARA COMPUTADOR 750W Especificações: - Compatível com o padrão Intel ATX 12V e V 2.31 - Trilho único de +12V para as mais exigentes configurações SLI - Operação ultra-silenciosa com controle de velocidade da Fan de 120mm - Capacidade de saída: 750W -- Voltagem de entrada: 90-264Vac (Automático) - Corrente de entrada: 10A@115Vac, 6A@230Vac - Faixa de frequencia: 47-63Hz - PFC Active PFC (>0.9) - Power Good Signal: 100~500ms - Hold Up Time: 17ms - Temperatura de operação: 0~40°C (Nominal Input Voltage) - Regulamentação TUV / CE / UL / FCC / BSMI / GOST / C-tick / CCC / KCC - Dimensões aproximadas da fonte (A x L x P): 8,6 x 15,0 x 14,0cm Conectores: - 20+4 Pin MB x 1 -4+4 Pin CPU 12V x 1 -6+2 Pin PCI x 2 -SATA x 9 -4 Pin Peripherial x 3 -4 Pin Floppy x 1 Garantia 12 meses de garantia | 550,53 | 91.387,98 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 23 | 343982 | Unid. | 440 | FONTE DE ENERGIA PARA COMPUTADOR FONTE ATX Especificações técnicas mínimas: Fonte de alimentação tipo ATX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, potência real de 400W ou superior e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 82% (PFC 80+); O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Bronze ou superior. Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO. Possuir baixo nível de ruído conforme NBR 10152 ou ISO 7779 ou equivalente. | 263,40 | 115.896,00 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 24 |  | Unid. | 48 | Unidade gravadora e leitora de CD e DVD SATA | 99,27 | 4.764,96 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 25 | 372534 | Unid. | 432 | DISCO RÍGIDO 500GB, 7200 RPM. SATA. Interface Serial ATA 2 (3Gbps). Com sistema Smart | 300,55 | 129.837,60 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 26 |  | Unid. | 247 | HD INTERNO para computadores Desktop com capacidade mínima de 1TB, Interface Serial ATA 6.0 Gbps, Buffer de 64 MB, velocidade de rotação de 7200.14 RPM. Garantia mínima 12 meses. | 350,40 | 86.548,80 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 27 |  | Unid. | 90 | HD INTERNO para computadores Desktop com capacidade mínima de 2TB, Interface Serial ATA 6.0 Gbps, Buffer de 64 MB, velocidade de rotação de 7200.14 RPM. Garantia mínima 12 meses. | 719,08 | 64.717,20 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 28 | 379402 | Unid. | 200 | HD EXTERNO 2TB, com embalagem de alta durabilidade. USB 3.0. Para entrega, a embalagem deve conter, pelo menos, o hd dentro do estojo, cabo usb 3.0, manual do usuário em inglês ou português (Não será aceito manual em outro idioma) | 539,88 | 107.976,00 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 29 |  | Unid. | 9 | HD SAS 2.5 com Gaveta, compatível com Servidor PowerEdge 2950 com capacidade de 146GB. Garantia mínima 12 meses. | 900,39 | 8.103,51 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 30 |  | Unid. | 87 | HD SSD: RoHS; Interface SATA 6Gb/s; 240 GB de capacidade; Memória NAND Flash TLC; Controladora Samsung MGX; Modelo de 2,5”; 256MB (LPDDR2) de memória cache; Software para gerenciamento incluso; Suporta as tecnologias Garbage Collection, TRIM e S.M.A.R.T.; Modelo de 7mm: compatível também com notebooks ultra finos; Suporta criptografia completa com AES de 256bits (baseado em hardware) do disco (FDE) e PSID e TCG Opal 2.0 / IEEE 1667; Dimensão 2,76 x 0,27 x 3,94 em; 12 meses de garantia. | 562,81 | 48.964,47 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 31 | 150779 | Unid. | 270 | CABO ADAPTADOR DE ENERGIA SATA: 4 pinos Sata-10cm. | 25,83 | 6.974,10 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 32 | 345076 | Unid. | 273 | PASTA TÉRMICA em seringa, Com Base Em Prata, Contendo 5 Gramas, E Cartão Aplicador. Com Condutividade Térmica De 9,24w/M.°C E Temperatura De Operação De 0° ~ 200°C. | 49,33 | 13.467,09 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 33 | 355902 | Unid. | 1750 | MOUSE ÓPTICO USB: Preto Características cor preta, interface USB ergonomia para destros e canhotos, scrool vertical, sensor óptico, resolução mínima 800DPI, botões 2+1 do Scrool, comprimento mínimo do cabo 1,50m, garantia 12 meses. | 54,59 | 95.532,50 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 34 | 340889 | Unid. | 1000 | MOUSE PAD, material filme termoplástico especial, comprimento 220, largura 180, características adicionais dispositivo antiderrapante, aplicação mouse óptico | 38,74 | 38.740,00 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 35 | 150980 | Unid. | 1255 | TECLADO MULTIFUNCIONAL USB Especificações técnicas mínimas: Conexão: USB, Layout: ABNT 2 (português), Teclas: 107 + 18 multimídia, Cor: Preto, Plug and Play, Material: Plástico de alta resistência, Cabo com: 1,45m, Compatível: Windows e Linux, Garantia: 12 meses. Modelo de referência: Teclado Leadership 4536, Leadership 4631, Multilaser TC150, | 50,34 | 63.176,70 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 36 |  | Unid. | 289 | PULSEIRA ANTI-ESTÁTICA com cabo para aterramento, Cordão de aterramento espiralado maior que 1m, Bracelete siliconado ajustável, com Resistor de 1MΩ | 43,41 | 12.545,49 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 37 | 390335 | Unid. | 315 | CABO HDMI de 1,5 até 2 metros | 39,77 | 12.527,55 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 38 | 434635 | Unid. | 230 | CABO HDMI de 10 metros | 92,66 | 21.311,80 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 39 |  | Unid. | 170 | CABO VGA de 1,8 até 2 metros | 31,36 | 5.331,20 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 40 |  | Unid. | 134 | EXTENSÃO CABO VGA 15 metros | 70,71 | 9.475,14 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 41 | 108600 | Unid. | 79 | CONVERSOR USB P/ SERIAL RS232 DB-9 macho; USB macho; Deve vir acompanhado com o cabo DB9 macho e com cabo USB macho. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | 118,30 | 9.345,70 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 42 |  | Unid. | 175 | Cabo P2 para RCA Macho de 1,5 M a 2,5 M. Deve possuir um conector P2 estéreo e na outra o sinal se divide em 2 conectores do tipo RCA macho. | 41,75 | 7.306,25 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 43 |  | Unid. | 60 | Cabo P2 para P10 3M | 38,85 | 2.331,00 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 44 | 419177 | Unid. | 460 | Porta-crachá – especificações mínimas: dimensões mínimas: 9cm x 6cm para crachá com dimensões 5,5cm x 8,5cm, com suporte de presilha na vertical, cor transparente. | 36,76 | 16.909,60 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 45 | 286614 | Unid. | 35 | DVD–R: Mídia-DVD-R gravável, 4,7 GB, 120 min 8x, pino com 50 unidades. | 107,26 | 3.754,10 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 46 | 344236 | Unid. | 491 | APRESENTADOR MULTIMÍDIA Transmissão Wireless. Alcance mínimo de quinze metros. Ponteiro a laser vermelho. Receptor sem fio plug-and-play. Porta USB. Não há software para instalar. Alimentação 2 pilhas AAA. Indicador do nível de energia das pilhas. Garantia de 3 anos do fabricante. Compatível com Windows e Linux. Aprovado pelo INMETRO. Modelo de referência: LOGITECH Wireless Presenter R400, ou similar com as mesmas características. Pedido minimo (05) | 271,43 | 133.272,13 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 47 |  | Unid. | 600 | FONE DE OUVIDO fechado, almofadado para isolamento acústico. Frequência: 18 hz- 20 khz. Potência: 200mw. Impedância: 32 ohms. Cabo longo de 2,5 metros. Pressão Sonora: 113 db. Plug reto P2 de 3,2 mm (Modelo de Referência: AKG K44 Perception). | 229,88 | 137.928,00 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 48 |  | Unid. | 1185 | FONES DE OUVIDO BIAURICULAR TIPO HEADSET: Microfone tipo unidirecional em um único lado com suporte flexível; Arco (tiara) ajustável; Fones almofadados; Conexão com a placa de som; Cabo com extensão mínima de 1,8m metros; Conexão USB (plug and play) ou plug estéreo de 3,5mm; Controle de volume; | 194,67 | 230.068,99 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 49 |  | Unid. | 33 | LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA CompactFlash compativel com usb 3.0/2.0 compatível com windows 7/10 e Linux Ubuntu (15.10 ou superior) | 42,20 | 1.392,60 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 50 | 150870 | Unid. | 72 | DOCK STATIONEspecificações: - LED Indicador - HDs suportados: 3(3xSata) - Compatível com: Discos 2.5' e 3.5' SATA I, II e III - Tamanho suportado: Até 2.0 TB - Conexão com PC Via USB - Tipo de conexão: Sata SATA 3 Gbit/s (SATA II) - Taxa de transferência USB 2.0: 480 Mbit/s - Deve ser entregue com adaptador de tensão bivolt (fonte de alimentaçao) - Temperatura de operação: 5° C to 80° C (41° F to 176° F) - Deve seguir padrão RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances, Restrição de Certas Substâncias Perigosas) - Compatibilidade: Windows e Linux Para entrega, a embalagem deve conter, pelo menos: - 01 Dock Station - 01 Fonte de energia bivolt 220/110V - 01 Cabo USB2.0 - 01 Cabo de energia - 01 Mini CD com drivers e softwares necessários para seu funcionamento. - 01 Manual de usuário em inglês ou português (não será aceito manual em outro idioma). | 227,95 | 16.412,40 |  |
| 51 | 320528 | Unid. | 50 | HUB USB Contendo 04 Portas no mínimo, Compatível Com Usb Versão 2.0 E 1.1, Plug And Play, Com Cabo, Sem Fonte De Alimentação Externa (Alimentação Via Própria Usb), Compatível Com Sistemas Operacionais: Windows e Linux | 42,82 | 2.141,00 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 52 |  | Unid. | 56 | LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS Laser Wireless. Deve possuir sistema de leitura a laser e iluminação de no mínimo 630nm, base carregador. Deve efetuar a leitura dos seguintes códigos: 39, EAN-13, EAN-8, UPC, Intercalado 2 de 5 e Código 128. | 191,39 | 10.717,84 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 53 | 151037 | Unid. | 2430 | ORGANIZADOR PARA CABOS e fios 3/4" preto. Espiral. 3 metros | 34,32 | 83.397,60 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 54 | 278986 | Unid. | 560 | FITA DUPLA FACE - Fita dupla face 12mmX3m. | 36,60 | 20.496,00 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 55 |  | Unid. | 50 | CABO DE FORÇA IEC - extensão lado FÊMEA 1,5m | 106,26 | 5.313,00 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 56 |  | Unid. | 50 | CABO DE FORÇA IEC - extensão lado FÊMEA 3,0m | 78,02 | 3.901,00 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 57 | 397920 | Unid. | 385 | CABO DE FORÇA para computador 90 Graus 3 Pinos 3 M Preto Tensão mínima suportada: 6A 220v Novo padrão brasileiro NBR 14136; Pedido mínimo: 10 unidades. | 30,07 | 11.576,95 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 58 | 41920 | Unid. | 65 | CABO DE FORÇA para Notebook 3 Pinos 1,5 Metros DESCRIÇÃO: - Cabo de força energia para fonte notebook - Cabo de força com 3 pinos para fonte de notebook, netbook e eletrônicos em geral que utilizem o mesmo padrão; - Saida Tipo mickey. - Ideal para fontes / carregadores de notebooks ou equipamentos eletrônicos de mesmo padrão de encaixe; - Possui o comprimento de 1,5 metro proporcionando melhor alcance e comodidade para recarga; - Novo padrão brasileiro NBR 14136; - Máxima tensão suportada: 6A / 220V AC | 22,72 | 1.476,80 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 59 | 391384 | Unid. | 660 | CABO DE ENERGIA para computador CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 750, COMPRIMENTO 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTOR TRIPOLAR MACHO E CONECTOR FÊMEA IEC C14, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE Pedido mínimo: 10 unidades. | 23,28 | 15.364,80 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 60 |  | Unid. | 18 | CARREGADOR DE PILHAS para padrão AA e AAA, Bivolt (110v ou 220v), com suporte a quadro pilhas simultâneas. | 135,99 | 2.447,20 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 61 | 237006 | Unid. | 441 | BATERIA 9v. Embalagem com apenas 1 unidade. Não recarregável. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | 78,84 | 34.768,44 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 62 |  | Unid. | 1580 | BATERIA de Litium, 3v CR 2032, para alimentação de BIOS Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | 14,08 | 22.246,40 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 63 | 231785 | Unid. | 1100 | BATERIA palito AAA. 1,5v. Não recarregável. Embalagem com duas pilhas. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP | 22,17 | 24.387,00 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 64 |  | Unid. | 841 | BATERIA para Nobreak SMS Manager Net4+ (Bateria modelo GP 1272F2 12 V/7.2Ah) | 109,85 | 92.383,85 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 65 |  | Unid. | 15 | BATERIA para Nobreak SMS progressive III (UP 1270E 12V/7Ah) | 92,84 | 1.392,60 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 66 |  | Unid. | 60 | BATERIA para Nobreak Enermax Power II (Bateria modelo UP1270e 12V/7Ah ) | 92,84 | 5.570,40 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 67 |  | Unid. | 208 | BATERIA VRLA 12VDC 7Ah compativel com UPS Phd HP960C | 92,84 | 19.310,72 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 68 |  | Unid. | 192 | BATERIA para Nobreak selada 12V 18A compativel com nobreak SMS | 305,34 | 58.625,28 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 69 |  | Unid. | 564 | BATERIA para Nobreak SMS Net Station (Bateria modelo ACBA 121600 12V/5.4Ah ) | 154,36 | 87.059,04 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 70 |  | Unid. | 24 | BATERIA para Nobreak SMS net Winner (Bateria modelo HR 1221W F2 12V/21W Cell /1.67V/15Min ) | 119,58 | 2.869,92 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 71 |  | Unid. | 120 | BENJAMIN com 3 saídas novo padrão brasileiro sendo corrente 20 A e 2 polos + pino terra. Tensão: 250 Volts. | 29,29 | 3.514,80 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 72 | 407480 | Unid. | 362 | EXTENSÃO ELÉTRICA com cabo PP circular com dupla isolação 2x2,50 mm com carretel e comprimento 10 metros Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | 249,47 | 90.308,14 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 73 | 421088 | Unid. | 780 | FILTRO DE LINHA, tensão alimentação 110/220, quantidade saída 6 tomadas padrão NBR14136, características adicionais seleçao automática de voltagem, aplicação proteção contra surtos rede energia e telefonia, frequência 60, normas técnicas novo padrão nbr 14136:2002, tratamento superficial pintura eletrostática a pó, componentes display contator surto elétrico; fusível térmico P.  Garantia de um ano. | 50,77 | 39.600,60 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 74 | 124 | Unid. | 2430 | FUSIVEL 10amperes. De vidro. 250v. 5X20mm. Pedido mínimo 10. | 17,43 | 42.354,90 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 75 | 124 | Unid. | 1250 | FUSIVEL 15amperes. De vidro. 250v. 6X30mm. Pedido mínimo 10. | 22,08 | 27.600,00 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 76 | 124 | Unid. | 1630 | FUSIVEL 5amperes. De vidro. 250v. 5X20mm. Pedido mínimo 10. | 17,64 | 28.753,20 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 77 | 124 | Unid. | 2430 | FUSIVEL 7amperes. De vidro. 250v. 5X20mm. Pedido mínimo 10. | 9,88 | 24.008,40 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 78 |  | Unid. | 121 | PLACA DE VIDEO interface de conexão e tamanho compatível com perfil alto e baixo; Controladora gráfica mínima com 2GB de memória DDR3 ou superior, sendo esta memória dedicada ao vídeo, não podendo ser compartilhada à memória do computador, bem como o processador; 128 bits por pixel ou superior, suporte ao padrão plug-and-play, DirectX-11 e OpenGL;  Deve permitir ligar dois monitores simultaneamente através de uma conexão VGA ou DVI-D ou interface DP ou HDMI com resolução 1920x1080 pixels ou superior; Compatível com fonte de alimentação de até 300W. Com drivers para sistema operacional Windows 8 (64 bits) e Linux kernel 2.6 ou superior;  Deve vir com CD de instalação da placa com todos os drivers necessários para o completo funcionamento. | 294,16 | 35.593,36 |  |
| 79 | 150400 | Unid. | 45 | PLACA DE VÍDEO PCI-E 2GB DDR3 de alta performance, suporte a OpenGL, compatível com perfil alto e baixo. | 294,16 | 13.237,20 |  |
| 80 |  | Unid. | 27 | PLACA DE VÍDEO PCI-E 4GB 256 bits GDDR5 de alta performance | 1.697,50 | 45.832,50 |  |
| 81 |  | Unid. | 115 | HEADSET com conexão P2 3.5 mm, Controle de volume, fone almofadado, alças ajustáveis, Potência de 800mW a 1200 mW, Comprimento do cabo de 1,5 a 2 Metros. | 199,55 | 22.948,25 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 82 |  | Unid. | 700 | FITA DE VELCRO, Dupla Face, Slim, Nas Medidas 15mm X 3m de comprimento. Ambas As Faces Da Fita [Frente E Verso] Devem Ser Únicas, [Sem Costura], Não Podendo As Faces Serem Separadas. | 34,06 | 23.842,00 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 83 | 41580 | Unid. | 55 | Fonte PoE Voltagem de Saída – 12VDC/1AVoltagem de Entrada-100-240VAC/50-60Hz Para utilização com Proeletronic Cpe Wireless Station 5.8ghz | 56,54 | 3.109,70 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 84 | 41580 | Unid. | 85 | Fonte PoE Voltagem de Saída – 15VDC/0.8A Voltagem de Entrada-100-240VAC/0.3A/50-60Hz Para utilização com Nannostation5 LW-NS5 5GHz Ubiquiti | 71,48 | 6.075,80 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 85 | 41580 | Unid. | 99 | Fonte Poe Voltagem de Saída – 24VDC/0.5A Voltagem de Entrada-100-240VAC/50-60Hz Para utilização com Unifi AP LR Ubiquiti | 73,55 | 7.281,45 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 86 | 41580 | Unid. | 94 | Fonte PoE Voltagem de Saída – 48VDC/0.5A Voltagem de Entrada-90-260VAC/47-63Hz Corrente de Entrada-0.3A 120VAC/0.2A 230VAC  Pico de Corrente - <15A 120VAC / <30A 230VAC Para utilização com Unifi AP OUTDOOR+ Ubiquiti | 95,74 | 8.999,56 | Decreto nº 8.184/14 10% |
| 87 | 41580 | Unid. | 172 | FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK Descrição do Produto - Fonte universal automática para notebook - Compatível com diversos modelos das marcas: - Toshiba, IBM, Lenovo, Sony, Compaq, HP, Acer. - Samsung, DELL, entre outros.  - Potência: 90W (mínimo) - Bivolt - Plug no novo Padrão Brasileiro (três pinos) - Voltagem de Entrada: BIVOLT (100VAC-240VAC 50-60HZ) - Saída DC: 15/16/18.5/19/19.5/20/24V - Entrada USB: 5V 1A/5V 2 - 10 Pontas Adaptadoras - Proteção contra sobrecarga - Proteção contra Curto Circuito - Com cabo de Força | 140,28 | 24.128,16 |  |
| 88 |  | Unid. | 925 | Pendrive 16 GB, interface Padrão USB 3.0 e compativel com USB 2.0. Chassi de metal. Conexão Plug and Play. Garantia mínima de 12 meses. | 45,42 | 42.013,50 | Decreto nº 8.184/14 10% |

*1.2 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s) conforme tabela anexo IV.*

1. **JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**
   1. A aquisição dos referidos produtos por meio de Registro de Preços, Objetivando o atendimento das demandas advindas do IFMT - Campi: Alta Floresta - **ALF**, Barra do Garças - **BAG**, Cáceres - **CAS**, Cuiabá - **CBA**, Confresa - **CFS**, Campo Novo do Parecis - **CNP**, Diamantino - **DMT**, Guarantã do Norte - **GTA**, Juína - **JNA**, Lucas do Rio Verde - **LRV**, Primavera do Leste - **PDL**, Pontes e Lacerda - **PLC**, Rondonópolis - **ROO**, Reitoria - **RTR**, Sinop - **SNP**, Sorriso - **SRS**, São Vicente – **SVC,** Tangará da Serra – **TGA, Varzea Grande – VGA e Universidade Federal de Tocantins**. visa a garantir, a qualquer tempo, a aquisição de suprimentos de informática necessárias para realização das atividades de Tecnologia da Informação.
   2. Os itens relacionados fazem parte da previsão de material de consumo da Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI), e são indispensáveis para a manutenção do hardware dos computadores, e demais dispositivos de tecnologia da Informação do Campus São Vicente, bem como para a eventual substituição de componentes que apresentem defeitos.
   3. Optou-se pelo Registro de Preços por ser mais conveniente para a Administração evitando parcelamentos e fracionamento na aquisição, a compra conjunta entre os campi envolvidos visa conquistar melhores preços juntos aos fornecedores trazendo maior economicidade aos cofres públicos, bem como, amplia o alcance dos benefícios alcançados com este processo para a comunidade administrativa e educacional do IFMT. Procedimentos para registro formal de preços relativos a prestação de serviços e aquisições de bens, para contratações futuras.
   4. O registro de preços será formalizado por intermédio de Ata de Registro de Preços, e nas demais condições previstas neste termo de Referência.
   5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condição.
   6. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.
2. **CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**
   1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.
3. **ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**
   1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do envio da nota de empenho, em remessa *única*, conforme solicitação e endereços dos Campi relacionados abaixo:

a) IFMT - **Alta Floresta** - Rua A, Bairro: Setor A, 198, Primeiro Andar - CEP: 78580-000, Telefone: (66) 3512-7000, Alta Floresta / MT.

b) IFMT - **Campus Barra do Garças** - Estrada de acesso a BR-158, Radial José Maurício Zampa, s/n - CEP: 78600-000, Telefone: (66) 3402-0100, Barra do Garças / MT.

c) IFMT - **Campus Cáceres** - Av. dos Ramires, s/n - CEP: 78200-000, Telefone: (65) 3221-2600, Cáceres / MT.

d) IFMT - **Campus Cuiabá** - Rua Profa. Zulmira Canavarros, 93 - CEP: 78605-200, Telefone: (65) 3318-1400, Cuiabá / MT.

e) IFMT - **Campus Confresa** - Av. VIlmar Fernandes, 300 - CEP: 78652-000, Telefone: (66) 3564-2600, Confresa / MT.

f) IFMT - **Campus Campo Novo do Parecis** - MT 235 Km 12, s/n - CEP: 78360-000, Telefone: (65) 3382-6200, Campo Novo do Parecis / MT.

g) IFMT - **Campus Diamantino** - Rodovia Roberto Campos - Novo Diamantino, None - CEP: 78400-970, Telefone: (65) 3337-1005, Diamantino / MT.

h) IFMT - **Campus Guarantã do Norte** - Rua Cambará nº 1.145, Centro - CEP: 78520-000, Telefone: (65) 9649-9668, Guarantã do Norte / MT.

i) IFMT - **Campus Juína** - Linha J, s/n - CEP: 78320-000, Telefone: (66) 3566-7300, Juína / MT.

j) IFMT - **Campus Lucas do Rio Verde** - Avenida Universitária 1600-W - Bairro: Parque das Emas - CEP: 78455-000, Telefone: (65) 9686-6126, Lucas do Rio Verde / MT.

k) IFMT - **Campus Primavera do Leste** - AVENIDA SANTO ANTÔNIO, Nº 1.075, Parque Eldorado – Primavera do Leste – MT. Telefone: (66)3498-2716.

l) IFMT - **Campus Pontes e Lacerda** - Rodovia MT-473, s/n - CEP: 78250-000, Telefone: (65) 32668200/3266-8241, Pontes e Lacerda / MT.

m) IFMT - **Campus Rondonópolis** - Rua Ananias Martins de Souza, nº 861 – Vila Mineira, Rondonópolis – MT . Telefone: (66)3427-2309.

n) IFMT - **Reitoria** - Avenida Sen. Filinto Müller, 953 - Bairro: Duque de Caxias - CEP: 78043-400, Telefone: (65) 3616-4100, Cuiabá / MT.

o) IFMT - **Campus Sinop** - Rua das Avencas, 2377, Setor Comercial, Centro - CEP: 78557-477-000, Telefone: (65) 9952-0013, Sinop / MT.

p) IFMT - **Campus Sorriso** - Av. dos Universitários, 799, Bairro: Santa Clara - CEP: 78890-000, Telefone: (65) 9961-2297 - (65) 9985-6928, Sorriso / MT.

q) IFMT - **Campus São Vicente** - SVC - Rodovia BR 364, Km 329, Vila de São Vicente, Município de Santo Antonio do Leverger - MT, Telefone: (65) 3341-2110.

r) IFMT - **Campus Tangará da Serra** - Rua 28, 980 N - CEP: 78300-000, Telefone: (65) 3311-8500, Tangará da Serra / MT.

s) IFMT – **Campus Várzea Grande** – Avenida Tiradentes, nº 1300, Lot. Jardim Manaira, Petropolis, Varzea Grande – MT, CEP 78144-424;

t) **Universidade Federal do Tocantins –** Diretoria de tecnologia da Informação: 109 Norte, Av NS 15, ALC-NO 14, Bloco IV, Sala 125, CEP 77001-090 – Palmas – TO.

* 1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
  2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
  3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
     1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
  4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
  5. Serão observados os prazos de validade indicados pelos fabricantes.
  6. O prazo mínimo de garantia de fábrica dos produtos deverá ser de no mínimo 12 meses, a partir do recebimento definitivo dos produtos.
     1. Não serão aceitos produtos com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.
     2. Relativamente ao disposto no Edital, aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990.
  7. É vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada oficial.
  8. Os produtos poderão ser conferidos detalhadamente em momento posterior a sua entrega, reservando-se ao responsável pelo recebimento, o direito de rejeitá-los quando os produtos não satisfizerem as especificações exigidas na licitação.

1. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
   1. São obrigações da Contratante:
      1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
      2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
      3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
      4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
      5. Efetuar o pagamento à Contratadano valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
   2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
   3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.
2. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
   1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
      1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;*
      2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
      3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, fretes, armazenamento, transporte, impostos, taxas e qualquer outro valor devido a terceiros ou aos seus empregados no cumprimento das obrigações desta licitação.
      4. Responsabilizar-se por possíveis indenizações decorrentes da execução da presente contratação, ocasionadas por erros ou falhas de seus funcionários ou preposto, quando de sua execução.
      5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
      6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
      7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
      8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
      9. Entregar o material no Setor de Almoxarifado do respectivo órgão participante, em horário normal de expediente, das 8:00 às 17:00 horas, sendo que seu recebimento definitivo só será feito após aprovado e atestado.
      10. Responder por todo o ônus referente ao fornecimento, como transporte, embalagens, e também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários dos seus empregados.
      11. Colocar à disposição da contratante todos os meios necessários para comprovação da qualidade dos materiais fornecidos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações e exigências do Edital e seus anexos.
      12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8666, de 1993.
3. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

*7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

1. **ALTERAÇÃO SUBJETIVA**
   1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
2. **CONTROLE DA EXECUÇÃO**
   1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
      1. O recebimento de material de valor superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
   2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
   3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
3. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
   1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
      1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
      2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
      3. Fraudar na execução do contrato;
      4. Comportar-se de modo inidôneo;
      5. Cometer fraude fiscal;
      6. Não mantiver a proposta.
   2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
      1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
      2. Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias;
      3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
      4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
      5. As multas aplicadas e não recolhidas pela contratada será registrada no CADIN, conforme Lei nº 10.522/2002.
      6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
      7. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
      8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
   3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
      1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
      2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
      3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
   4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
   5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
   6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

*São Vicente da Serra - MT* **08 de agosto de 2017**.

**OSVALDO MARTINS CAPELANI**

**Coordenador de Tecnologia da Informação**

**FRANCIELLY KAROLINE AIRES CARLINI**

**Diretora de Administração e Planejamento**

Aprovo o presente Termo de Referência e autorizo a continuidade do Processo. Desde que se obedeçam as formalidades legais, bem como as estabelecidas neste Termo de Referência.

Em, \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**LIVIO DOS SANTOS WOGEL**

**Diretor-Geral IFMT – Campus São Vicente**